



## Município de Capanema - PR

---

### DECRETO Nº 5980, DE 12 DE MAIO DE 2015.

*Altera o Artigo 5º do Decreto Municipal nº 5889/2015, de 06 de janeiro de 2015.*

**Lindamir Maria de Lara Denardin**, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 13, da Lei Municipal nº 1.120, de 18 de junho de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 1.465, de 12 de setembro de 2013,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** O artigo 5º do decreto 5889/2015, de 06 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a outorga, mediante caução, dos lotes das Quadras nº 98 e nº 98-A do Setor S.E, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O loteador outorgará ao Município Escritura Pública de Hipoteca dos lotes nºs 07 e 09 da quadra nº 98, do Setor S.E, como caução, conforme Termo de Compromisso assinado para garantir a execução das obras de rede de energia elétrica, rede de abastecimento de água, galerias de águas pluviais, calçamento com pedras irregulares e meio fio, que deverão ser executados pelo titular do loteamento, nos termos do disposto nos artigos 13 e 19, da Lei nº 1.120/2007 de Parcelamento de Solo, alterada pela Lei Municipal nº 1.465/2013”.

**Art. 2º** O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de maio de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
*Prefeita Municipal*

Marli Lucca  
*Secretária de Administração*